



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

2º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2023 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MARAPOAMA E O LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE ITAJOBÍ, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL AOS IDOSOS, EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE OU RISCO SOCIAL E PESSOAL, NA ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROPORCIONANDO-LHES PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE, REFERENTE A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 - PROCESSO Nº 06/2023.

O **MUNICÍPIO DE MARAPOAMA**, entidade de direito público, com sede na Rua XV de Novembro, nº 141, Centro, neste município de Marapoama, Estado de São Paulo, inscrito no C.N.P.J. sob o n.º 65.712.580/0001-95, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 28.211.494-4 e CPF nº 263.571.678-19, residente e domiciliado na Rua Vilmo Luiz Calegari, nº 71, Centro, nesta cidade, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e do outro lado o **LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE ITAJOBÍ**, inscrito no CNPJ n. 45.126.679/0001-06, situado a Rua Marechal Deodoro, n. 789, Bairro Centro, na cidade de Itajobi-SP, representado neste ato pelo seu Presidente o Sr. **CLODOALDO CLEUBIS OZANA**, brasileiro, casado, portador do RG n. 22.073.815-4, CPF nº 121.566.928-31, residente e domiciliado na cidade de Itajobi/SP, na Rua Rio Branco, n. 215, Bairro Centro, doravante denominada **COLABORADOR**, no uso dos poderes conferidos pelos seus atos constitutivos, tem entre si justo e acertado celebrar o presente Termo de Aditamento, observadas as normas e disposições estabelecidas, na Lei n.º 13.019/2014, e suas alterações, que estará sujeito às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Aditamento tem por objeto a alteração do Plano de Trabalho de acordo com a Cláusula Décima Segunda e a alteração do valor constante da Cláusula Segunda, todas do referido Termo de Colaboração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

A alteração do Plano de Trabalho e do valor, dá-se devido a redução de acolhidos, 1 (um) Idoso, por motivo de falecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REPASSE

O valor total constante na Cláusula Segunda do referido Termo de Colaboração



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

passa a ser de **R\$ 81.517,80 (oitenta e um mil, quinhentos e dezessete reais e oitenta centavos)**, com parcelas mensais e consecutivas de **R\$ 6.270,60 (seis mil, duzentos e setenta reais e sessenta centavos)**, correspondente ao número de acolhidos na conformidade com o Plano de Trabalho apresentado.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

O presente Termo de Aditamento passa a fazer parte integrante do Termo de Colaboração nº 01/2023, celebrado em 07/03/2023, e seus Aditivos, ficando ratificadas as demais Cláusulas do mesmo.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que o subscrevem.

Município de Marapoama (SP), em 05 de Junho de 2024.

(ASSINADO NO ORIGINAL)

**MUNICÍPIO DE MARAPOAMA
MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO
Prefeito Municipal**

(ASSINADO NO ORIGINAL)

**LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE ITAJOBI
CLODOALDO CLEUBIS OZANA
Presidente**

Testemunhas:

1- _____
Nome:

2- _____
Nome: